



**AVISO DE RETIFICAÇÃO 05, DE 02 DE JUNHO DE 2026  
REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-GR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM** torna pública, para conhecimento geral, a RETIFICAÇÃO e ACRÉSCIMO do Edital nº 04/2026-GR, publicado no DOU em 10 de fevereiro de 2026, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas para cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E", no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme o disposto a seguir:

**I. RETIFICAR o item 3.1 [Quadro de Vagas]**

**Onde se lê**

**3.1 QUADRO DE VAGAS - CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E, PADRÃO DE VENCIMENTO 1, NÍVEL SUPERIOR (NS)**

Cód.	Cargo	Município de Atuação	Qtd. de Vagas	AC	Reserva Legal			
					PPP (25%)	PIND (3%)	PQUI (2%)	PCD (5%)
NS04	Arquivista	Manaus	1	*	*	*	*	*
NS60	Bibliotecário-Documentalista	Benjamin Constant	1	*	*	*	*	*
NS06	Bibliotecário-Documentalista	Manaus	1	*	*	*	*	*
NS07	Biólogo	Manaus	1	*	*	*	*	*
NS09	Contador	Manaus	1	*	*	*	*	*
NS63	Enfermeiro	Benjamin Constant	1	*	*	*	*	*
NS25	Engenheiro/Área: Civil	Coari	1	*	*	*	*	*
NS61	Farmacêutico	Manaus	1	*	*	*	*	*
NS64	Médico/Área: Clínico Geral	Coari	1	*	*	*	*	*
NS14	Médico/Área: Medicina do Trabalho	Manaus	2	*	1	*	*	*
NS35	Médico/Área: Psiquiatria	Manaus	2	*	1	*	*	*
NS15	Museólogo	Manaus	1	*	*	*	*	*
NS18	Químico	Manaus	1	*	*	*	*	*
NS62	Técnico em Assuntos Educacionais	Humaitá	1	*	*	*	*	*
<b>Reserva sobre o total de vagas:</b>			<b>16</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>
<b>Reserva automática:</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>Reserva por definição:</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

\* Vagas para definição de acordo com a homologação definitiva das inscrições, conforme o item 8 deste Edital.

Legenda: PPP - Pessoas Pretas e Pardas; PIND - Pessoas Indígenas; PQUI - Pessoas Quilombolas.

**Leia-se**

**3.1 QUADRO DE VAGAS - CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E, PADRÃO DE VENCIMENTO 1, NÍVEL SUPERIOR (NS)**

Cód.	Cargo	Município de Atuação	Qtd. de Vagas	AC *	Reserva Legal *								
					PPP		PIND		PQUI		PCD		
					AUT.	DEF.	AUT.	DEF.	AUT.	DEF.	AUT.	DEF.	
NS04	Arquivista	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0



NS66	Bibliotecário-Documentalista	Benjamin Constant	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NS06	Bibliotecário-Documentalista	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NS07	Biólogo	Manaus	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
NS09	Contador	Manaus	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
NS63	Enfermeiro	Benjamin Constant	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
NS25	Engenheiro/Área: Civil	Coari	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NS61	Farmacêutico	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NS64	Médico/Área: Clínico Geral	Coari	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NS14	Médico/Área: Medicina do Trabalho	Manaus	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
NS35	Médico/Área: Psiquiatria	Manaus	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
NS15	Museólogo	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NS18	Químico	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NS62	Técnico em Assuntos Educacionais	Humaitá	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>Reserva sobre o total de vagas:</b>			<b>16</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

\* Vagas definidas de acordo com a homologação definitiva das inscrições, conforme o item 8 deste Edital.

**Legenda:** PPP - Pessoas Pretas e Pardas; PIND - Pessoas Indígenas; PQUI - Pessoas Quilombolas; PCD - Pessoa com Deficiência.

## II. ACRESCENTAR o item 3.5

### 3.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

**3.5.1** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**3.5.2** Os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas serão submetidos a procedimento complementar de confirmação da condição declarada, nos termos da legislação federal vigente e das normas regulamentares aplicáveis.

**3.5.3** A confirmação complementar da autodeclaração das pessoas pretas e pardas será realizada por comissão especificamente designada para esse fim, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação federal.

**3.5.4** A condição de pessoa indígena ou quilombola será verificada mediante análise documental complementar, conforme documentação e procedimentos definidos em edital de convocação específico a ser elaborado e divulgado pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM (CGH) através do endereço <https://www.cgh.ufam.edu.br>.

**3.5.5** Os candidatos convocados deverão comparecer ou apresentar a documentação exigida, conforme orientações, local, data e horário divulgados pela CGH.

**3.5.5.1** O não comparecimento ao procedimento complementar ou a não apresentação da documentação exigida implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, permanecendo o candidato no certame apenas pela ampla concorrência, quando preencher os requisitos para tanto.

**3.5.6** Será assegurado ao candidato o contraditório, a ampla defesa e a interposição de recurso contra o resultado do procedimento complementar, na forma e nos prazos estabelecidos em edital de convocação.



**3.5.7** As decisões das comissões responsáveis pelo procedimento complementar serão fundamentadas e observarão a legislação vigente.

**3.5.8** Não haverá segunda chamada para os mesmos convocados para procedimento de heteroidentificação, não cabendo recurso.

**III. MANTER os demais itens inalterados**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de junho de 2026.

**TANARA LAUSCHNER**

Presidenta do Conselho Diretor da FUA e  
Reitora da Universidade Federal do Amazonas